



**Município da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAGUATATUBA-SP**

Processo n.º 0003505-43.2022.8.26.0126

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º. 46.482.840/0001-39, com paço municipal na Rua Luiz Passos Júnior, n.º. 50, Centro, e-mail juridicointimacoes@caraguatatuba.sp.gov.br, autos do processo epígrafe, que tem trâmite por esse r. Juízo e respectivo cartório vem, através de seu procurador signatário, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao edital de fls. 151/155, requerer, além da habilitação no presente feito, a retenção dos valores apresentados na certidão positiva de débitos em anexo em relação ao imóvel de matrícula 63.553:

- Imóvel 02.009.089 com um débito total de **R\$ 3.699,42** (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

Termos em que, pede deferimento.

Caraguatatuba, 13 de março de 2025.

CASSIANO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico do Município
OAB/SP n.º 152.966

**CERTIDÃO N.º 130/2025**

CERTIFICAMOS, em atenção ao requerido pela **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** no Processo Eletrônico nº 9.365/2025 – Procuradoria Judicial – Dr. Cassiano Ricardo Silva de Oliveira, para atender ao **Processo Judicial nº 0003505-43.2022.8.26.0126** em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, que revendo os Arquivos da Área de Dívida Ativa, concernente à existência de dívidas que gravem sobre o imóvel identificado sob o n.º **02.009.089** (Matrícula nº 63.553), localizado na Rua Bonifacio de Freitas, nº217 – Centro, neste município de Caraguatatuba, cadastrado em nome de **ANDRE RODRIGUES SARRALHEIRO**, constatamos que o mesmo **NÃO ESTÁ QUITE** com os Cofres Municipais, apresentando débito(s) do(s) seguinte(s) exercício(s):

Tributo	Exercício	Total (R\$)
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	2025	3.699,42

Valor Total:.....R\$ 3.699,42 (Três mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).
Sem Custas Processuais até a presente data.

Certificamos, ainda, que os valores dos tributos citados acima são válidos até o dia **20/03/2025**.

Por ser verdade, firmamos a presente **CERTIDÃO POSITIVA** de débitos, ressalvado o direito da **FAZENDA MUNICIPAL** de cobrar débitos eventualmente apurados, de responsabilidade do(a) contribuinte supra identificado(a), e referente ao imóvel de inscrição acima, conforme disposto no art. 63 do Código Tributário Municipal, da qual ficará cópia arquivada nesta repartição.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de expedição.

Caraguatatuba, 11 de março de 2025.

Rafael Honorio M. de Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula 26.254

Shirley Graciela J. Moreira
Responsável Seção de Dívida Ativa
Matrícula 8587

ÁREA DE DÍVIDA ATIVA

RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, Nº 50 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP

TELEFONE: (12) 3897-8182 / 3897-8166 / 3897-8222 - WHATSAPP: (12) 99755-2601

E-MAIL: DIVIDAATIVA.FAZENDA@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR